

## Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Campus Bom Jesus da Lapa

## PORTARIA 102/2022 - BJL-GAB/BJL-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2022

Constitui equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada em dedetização e controle de pragas.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 275, de 18/03/2022, publicada no DOU de 21/03/2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, CONSIDERANDO:

- o teor do Processo SUAP 23328.252733.2022-54;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para constituir equipe de planejamento para a contratação de empresa especializada na dedetização e controle de pragas, no âmbito do Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	Lotação	Função na Equipe
Edna de Souza Costa	Auxiliar em Administração	3012211	Campus Bom Jesus	Presidente
			da Lapa	
Edvânio Campos Macedo	Auxiliar em Administração	2401388	Campus Bom Jesus	Membro(a)
			da Lapa	
Tame Daniele Ribeiro Andrade	Assistente em Administração	1889169	Campus Bom Jesus	Membro(a)
			da Lapa	

Art. 2º A equipe tem como atribuição elaborar estudo para contratação de empresa especializada na dedetização e controle de pragas no Instituto Federal Baiano - Campus Bom Jesus da Lapa.

Art. 3º As reuniões serão realizadas prioritariamente por web conferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail, preferencialmente, pelo(a) requisitante.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A equipe terá o prazo de 30 (tinta) dias para conclusão de seus trabalhos, sendo permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º Ao final das atividades, a equipe terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar o estudo final à Direção-Geral, com encaminhamento através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 7º As atividades dos integrantes desta equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

## GEÂNGELO DE MATOS ROSA Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

■ Geangelo de Matos Rosa, DIRETOR GERAL - CD2 - BJL-DG, em 11/11/2022 14:28:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

 Código
 382583

 Verificador:
 1c177816f8

Código de Autenticação:



BR 349, Km 14, S/N, Zona Rural, BOM JESUS DA LAPA / BA, CEP 47600-000 Fone: (77) 3481-4513, (77) 3481-2521